



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI ORDINÁRIA Nº 1.739/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de Recurso Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	800.000,00
(6) 3.1.00.00.00	Outras Despesas Correntes	550.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	550.000,00
(8) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	250.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	250.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00
10.302.0004.1006	Ações de Atenção Primária	800.000,00
(15) 4.4.00.00.00	Outras Despesas Correntes	800.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	800.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de Novembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal